



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



INDICAÇÃO

Exmo. o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES,
Vereador Alexandre Feletti.

O Vereador abaixo signatário, com assento nesta colenda Casa de Leis, usando de suas atribuições regimentais, **INDICA** ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Exmo. o Sr. DALTON PERIM, **QUE SEJAM TOMADAS PROVIDÊNCIAS QUANTO ÀS PEDRAS/ROCHAS LOCALIZADAS ÀS MARGENS DA ESTRADA, NA SUBIDA PARA A COMUNIDADE DA MADALENA, NESTE MUNICÍPIO, ESPECIALMENTE COM A REALIZAÇÃO DE VISTORIA E ADOÇÃO DAS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA GARANTIR A SEGURANÇA DO LOCAL.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo solicitar a adoção de providências em relação às pedras/rochas existentes próximas à estrada, na subida da Comunidade da Madalena.

Conforme a situação observada no local, as pedras apresentam risco de rolamento ou deslizamento, o que pode colocar em perigo os usuários da via e, principalmente, as residências localizadas na parte inferior da estrada.

Diante do risco potencial à segurança dos moradores e de quem trafega pela via, faz-se necessária a realização de vistoria técnica no local, para avaliação das condições das pedras e do terreno, bem como a adoção das medidas preventivas e corretivas que se mostrarem necessárias, a fim de evitar acidentes e preservar a integridade dos moradores e usuários da estrada.

Diante do exposto, solicita-se ao Poder Executivo que avalie a situação com a devida urgência e adote as providências cabíveis.

Venda Nova do Imigrante – ES, aos 08 dias do mês de setembro de 2026.

VALDIR DIAS

Vereador



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.